



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### **CERTIDÃO DE JULGAMENTO** 2ª Sessão do Plenário Virtual – 2.6.2021

Pedido de Providências nº 1.00257/2021-85  
Relator(a): Cons. Sebastião Vieira Caixeta  
Requerente: Procuradoria da República – Mato Grosso  
Requerido: Ministério Público do Estado do Mato Grosso  
Interessados: Graziella Salina Ferrari; Guilherme Fernandes Ferreira Tavares  
Objeto: Ministério Público Federal em Mato Grosso. Ministério Público do Estado do Mato Grosso. Conflito negativo de atribuição. Procedimento de Conflito de Atribuição - PGR n. 1.00.000.003781/2018-76. Apuração de irregularidade em demarcação de lotes em assentamento administrado pelo INCRA, no município de Querência. Procuradoria da República no município de Barra do Garças. Promotoria de Justiça de Querência.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido para declarar a atribuição do Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira  
Secretária Processual